



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

## **PARECER N.º 051/2023,**

**da Comissão de EDUCACAO, SAÚDE E ASSISTENCIA  
SOCIAL AO PROJETO DE LEI N.º. 014/2023, de autoria  
dos Vereadores Carlos A. Machado – Magrão e  
Juvinha Viola,**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 014/2023**, de autoria dos Vereadores Carlos A. Machado e Juvinha Viola, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### **HISTÓRICO**

Institui o programa de proteção à saúde bucal da Pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista) no Município de Laranjeiras do Sul/PR.

### **DO MÉRITO**

Conforme se verifica trata-se de projeto que visa o reconhecimento dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que nem sempre se traduz em sua garantia.

Em contrapartida tornam-se necessárias normatizações específicas que reafirmem e norteiem a melhoria na qualidade de vida das pessoas com TEA, as quais possuem os mesmos direitos previstos na Constituição Federal, além daqueles garantidos em legislações específicas que objetivam garantir a atenção integral.

A saúde bucal da pessoa com TEA não pode ser negligenciada e colocada em segundo plano.

### **CONCLUSÃO**

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de julho 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VALEIDE SCARPARI**

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**IVALDONIR PANATO**

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**DARCI MASSUQUETO**

Relator